



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-75	<p>Atividade: Alojamento Turístico</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2023</p> <p>Ação: Alojamento não licenciado/Registado</p> <p>Data: 16/03/2023</p> <p>Plataformas online: airbnb, booking</p> <p>Inspetores: Ana Passinhas</p>	<p>Identificação: [redacted]</p> <p>Sede/Morada: [redacted]</p> <p>Concelho e Ilha: [redacted]</p> <p>Responsável: [redacted]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário/entidade exploradora foi notificado(a) através de ofício IRT-SAI/2023/154, de 16/03/2023, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, informado que o alojamento já tinha vistoria e estava a aguardar número de registo. Cancelou até ao envio do RRAL.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o responsável pela exploração do alojamento cancelou a publicidade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O inspetor:</p> 	<p>Comando. 24.05.23 A.P.</p> <p>18/4/23</p>